

Apenas 53% do público-alvo se vacinou contra a gripe em todo o país

Balanco do Ministério da Saúde, mostra que somente 28,7 milhões de pessoas foram vacinadas, de um total de 54,2 milhões do público-alvo

A pouca mais de uma semana do término da 19ª Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe, balanço do Ministério da Saúde mostra que até a última quarta-feira (17), apenas 28,7 milhões de brasileiros procuraram os postos de saúde em todo o país. O número representa 53% do público-alvo, formado por 54,2 milhões de pessoas, consideradas mais vulneráveis para complicações da gripe.

A meta, neste ano, é vacinar 90% desse público até o dia 26 de maio, quando termina a campanha. O Dia D de mobilização nacional para vacinação ocorreu no último sábado, dia 13 de maio. Para a campanha deste ano, o Ministério da Saúde adquiriu 60 milhões de doses da vacina, garantindo estoque suficiente para a vacinação em todo o país. Os estados com a maior cobertura de vacinação no país, até o momento, são: Amapá (76%), Paraná (69,8%), Santa



Entre a população prioritária, os idosos registraram a maior cobertura vacinal, com 13 milhões de doses aplicadas.

Catarina (68%), Rio Grande do Sul (67%), e Goiás (60,6%). Já os estados com menor cobertura são: Roraima (34,7%), Pará (35,8%), Rondônia (39,9%), Mato Grosso (41,7%), Piauí (43,2%) e Maranhão (43,8%).

Entre a população prioritária, os idosos registraram a

maior cobertura vacinal, com 13 milhões de doses aplicadas, o que representa 62,3% deste público, seguido pelas puérperas (59,7%) e trabalhadores de saúde (54,7%). Os grupos que menos se vacinaram foram os indígenas (31,2%), crianças (39,6%), gestantes (44,6%)

e professores (44,7%). Entre as regiões do país, o Sul apresentou o melhor desempenho em relação à cobertura vacinal contra a influenza, com 68,3%, seguida pelas regiões Centro-Oeste (53,1%), Sudeste (52,9%); Nordeste (47,8%) e Norte (43%).

A coordenadora do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, Carla Domingues, considera de fundamental importância que as pessoas se vacinem neste momento, para estarem protegidas no inverno, quando os vírus da Influenza começam a circular com maior intensidade. "A vacina demora cerca de 15 dias para fazer efeito após aplicada, por isso é necessário que as pessoas, integrantes do público-alvo, se conscientizem e procurem os postos de saúde para se vacinarem antes do período de inverno", aconselhou a coordenadora (Ag.Saúde).

ONGs e governo federal se unem para combater violência sexual contra crianças

Para conscientizar a população no dia de ontem, 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, organizações sociais – a Childhood Brasil, Fundação Abrinq, Liberta e Plan International Brasil – e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente se uniram para promover ações sobre o tema, como seminários, flash mob (aglomerações instantâneas de pessoas), estudos e a distribuição de material.

Nos anos de 2015 e 2016, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, por meio do Disque 100, recebeu mais de 37 mil denúncias de violência sexual na faixa etária de 0 a 18 anos, o que corresponde a 10% das ligações feitas à central telefônica. Os crimes de abuso sexual (72%) e exploração sexual (20%) foram os casos mais citados nesse levantamento. As demais ligações estavam relacionadas a outras violações como pornografia infantil, sexting (divulgação de conteúdo por meio de celulares),



Nos anos de 2015 e 2016, a Ouvidoria Nacional recebeu mais de 37 mil denúncias.

grooming (tentativa do adulto para conquistar a confiança da vítima), exploração sexual no turismo e estupro.

Sobre o perfil das vítimas, a maior parte delas é formada por meninas (67,69%), seguida por meninos (16,52%) e não informados (15,79%). Homens (62,5%) e adultos de 18 a 40 anos (42%) são apontados como autores da maioria dos

casos. Cerca de 40% do total de denúncias eram referentes a crianças de 0 a 11 anos. As faixas etárias de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos correspondem, respectivamente, a 30,3% e 20,09% das denúncias. No ano passado, os estados de São Paulo, Minas Gerais, da Bahia, do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul foram os cinco que lideraram o ranking das mais

de 14 mil denúncias feitas por meio do Disque 100.

"Enfrentar a questão da violência sexual contra crianças e adolescentes é encarar de frente o desafio de uma mudança profunda em nossa cultura", disse Claudia Vidigal, secretária nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. "É um crime hediondo que, muitas vezes, é banalizado e quase naturalizado em nossa sociedade. Por isso, realizaremos seminários técnicos, campanhas e diversas ações nos quatro cantos do país para que todos possamos compor a rede de proteção da criança e do adolescente e participar do sistema de garantia de direitos".

A data foi instituída pela Lei Federal 9.970/00, remetendo ao 18 de maio do ano de 1973, quando a menina Araceli Crespo, de 8 anos, foi sequestrada, violentada e cruelmente assassinada em Vitória, no Espírito Santo. Apesar do crime de natureza hedionda, os agressores da menina nunca foram punidos (ABR).

2ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011230-62.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cecília de Carvalho Contrera, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(a) Silvana Aparecida Giuliano, CPF 023.180.268-40, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC Administração Regional no Estado de São Paulo, alegando em síntese: objetivando o recebimento de R\$ 141.976,80 (Março/2013) acrescidos de juros e correção monetária, referente aos cheques nº 500005 no valor de R\$ 3.000,00, nº 500006 no valor de R\$ 31.692,00 e nº 500008 no valor de R\$ 31.787,11, sacados contra o Banco Unibanco e devotados por insuficiência e fundos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

4ª VC - Reg. Itaquera. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1024905-48.2014.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alexandre Böttinger, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MILLER IMAIRINO DOS SANTOS PEREIRA, CPF 366.203.338-00, RG 30.285.313-3, Solteiro, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de VSTP EDUCAÇÃO LTDA, objetivando o recebimento de R\$ 14.039,83 (atualizado até 16/03/2017), oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes e não pago. Não localizado o requerido, CITADO fica para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou embarque a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo, sendo advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, III do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2017.

A revolução da Osteopatia no Esporte

Renan Pivetta (*)

A Osteopatia está ganhando cada vez mais espaço no meio esportivo

Inclusive esteve presente nos jogos olímpicos do Rio de Janeiro no ano passado, sendo amplamente utilizada com atletas amadores até os maiores clubes de futebol europeu. Mas o que é a Osteopatia?

Trata-se de uma metodologia de avaliação e tratamento baseada em princípios anatômicos e fisiológicos que regem a regulação do corpo. A especialidade ajuda a aliviar, corrigir disfunções e recuperar lesões musculoesqueléticas e alterações orgânicas em geral.

Através da intervenção manual sobre tecidos (articulações, músculos, fâscias, ligamento, capsulas, vísceras, tecido nervoso, vascular e linfático), a osteopatia visa restabelecer a função das estruturas e sistemas corporais.

No esporte dá-se grande foco em melhorias biomecânicas do atleta, aos processos de recuperação pós-competições e prevenção de lesões, além de

serem largamente utilizadas para tratar tendinites, bursites, entorses, hérnia de disco, dentre muitas outras.

Para isso é feita uma avaliação que visa identificar os fatores predominantes em relação à necessidade do atleta, desde restrições articulares, hábitos alimentares até problemas emocionais, e então o tratamento é realizado por técnicas de terapia manual e, quando necessário, faz-se o encaminhamento a profissionais específicos (médicos, nutricionistas, psicólogos, etc.)

Nos momentos pré-competição, a abordagem osteopática pode permitir alívio rápido de desconfortos e melhorias no desempenho competitivo, de acordo com relatos presentes em estudo publicado na American College of Sports Medicine em 2008.

Além disso, é um tratamento muito seguro e que não utiliza medicamentos – o que permite ser realizado em conjunto ao tratamento médico.

(*) - É fisioterapeuta formado pela UNESP, especialista em osteopatia e monitor da Escola de Osteopatia de Madrid Brasil.

MISLA HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Ata de Reunião de Quilistas
CNFJ/MF nº 17.301.848/0001-53
1 - Hora E Local: Aos onze dias do mês de Maio de 2017 às 09:00 (nove) horas, na sede da Companhia na Avenida Dionyza Alves Barreto, nº. 500 - Sala 801 B - Vila Osasco - CEP: 06.086-040 - São Paulo/SP 2 - Convocação e Composição da Mesa: Convocação dispensada tendo em vista a presença de todos os quilistas da sociedade. Presidente: Sandra Regina Missiano Lapas e Secretária: Débora Missiano Lapas. 3 - Ordem do Dia: Deliberação sobre redução do Capital Social. 4 - Deliberações: Tomadas pela unanimidade dos quilistas presentes: 4.1 - Em 08/09/2015 houve proposta de aumento de capital pela sócia Débora Missiano Lapas, conforme Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, registrada na JUCESP sob o nº 537.836/15-9, em sessão de 14 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Em 23/08/2016, ante a inadimplência da sócia Débora Missiano Lapas, os sócios deliberaram aplicar o artigo 1.004 do Código Civil, que não configura redução de capital nos termos do artigo 1082 do mesmo diploma, submetendo a Segunda Alteração do Contrato Social a registro na Jucesp. 4.2 - Porém, a Jucesp não deferiu o registro, entendendo presentes as condições exigidas pelo artigo 1084, § 1º. Para atender esta exigência, os sócios decidiram publicar esta Ata para declarar a redução de capital, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade. Assim, o capital social de R\$ 1.462.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil), divididos em 1.462.000 (um milhão, quatrocentos e sessenta e duas) quotas em moeda corrente nacional, é reduzido para R\$ 1.096.500,00 (um milhão, noventa e seis mil e quinhentos reais), divididos em 1.096.500 (um milhão, noventa e seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. 4.3 - O valor da redução será aplicado sobre a parcela de capital da sócia inadimplente, dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional de sua participação nos direitos líquidos do artigo 1.084 do Código Civil. Encerramento da Assembleia: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que ao final é assinada pelos quilistas. Presidente: Sandra Regina Missiano Lapas e Secretária Débora Missiano Lapas.

2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo nº: 1013790-88.2015.8.26.0008. Sentença datada de 23/03/2017. Acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de Kizo Shibuya, CPF: 298.492.338-34, RG: 1.698.057, filho de Gentaro Shibuya e Sory Shibuya, nascido em 23/03/1932, viúvo de Shigeo Maria Rosa Fuji, militar reformado, natural de Varpá/SP, com domicílio em Rua Padre João Antônio Andreoni, 72, Vila Antonieta, São Paulo/SP, com registro de casamento junto ao Cartório de Registro Civil do 26º Sub-Vila Prudente, São Paulo/SP (matrícula 122747 55 1961 2 00056 324 00205099-84), reconhecendo-o absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, todos os atos da vida civil, por ser portador de Síndrome Demencial (CID G30.1), e nomeando-lhe curador o requerente, William Shigueti Shibuya, CPF: 077.254.448-40, RG: 17.430.880-2, administrador, casado, com domicílio em Rua Padre João Antônio Andreoni, 72, Vila Antonieta, São Paulo/SP, sob compromisso. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, que deverão ser providenciadas pela parte e juntadas a esta sentença, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Junte o requerente cópia do título de eleitor do requerido para averbação junto à Justiça Eleitoral. Esta sentença servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura do curador, ex vi do disposto no artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Expeça a serventia oficial aos Cartórios de Registro de Imóveis para averbação da interdição nas respectivas matrículas. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade do interditado, bem como a presumida idoneidade do curador, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela, nos termos do parágrafo único do art. 1.745 e do art. 1.774, ambos do Código Civil. Fica o curador, ainda, dispensado da especialização da hipoteca legal e da prestação de contas com relação ao benefício previdenciário recebido pelo interditado, eis que serão empregados exclusivamente para sua sobrevivência. Após o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto nos artigos 93 da Lei 6.015/73 e 755 do Estatuto Adjetivo Civil. P.R.I. Ciência ao Ministério Público.

8ª VC - Reg. Sto. Amaro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005365-90.2015.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(a) Antonio Marcio Bezerra da Silva, CPF 802.292.713-91, RG 319513897, Casado, Brasileiro, Proprietário e Ana Maria Bezerra da Silva, R CPF 317.004.748-55, RG 308646162, Casada, Brasileiro, Proprietária que por este Juízo, tramita cumprimento de sentença em ação de Procedimento Sumário, movida por Conjunto Habitacional Guarapiranga Park. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 9.375,52 (fevereiro/2015), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2017.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

8º Subdistrito - SANTANA
VINÍCIUS BARBOSA OLIVEIRA - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, profissão: corretor de imóveis, estado civil: naturalidade: em Clementina - SP, nascido aos: 02/09/1959, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Rosalvo Francisco Souza e de Tereza Rodrigues de Souza. A pretendente: **DANIELE MELO DOS SANTOS**, profissão: agricultora, estado civil: naturalidade: em Garanhuns - PE, nascido aos: 26/12/1986, residente e domiciliada em Lajeado - PE, filha de Manoel Ferreira da Silva e de Maria Nazaré de Melo Santos.

O pretendente: **JAIR RIBEIRO JUNIOR**, profissão: professor, estado civil: divorciado, naturalidade: em Guarulhos - SP, nascido aos: 05/08/1980, residente e domiciliado em Guarulhos - SP, filho de Jair Ribeiro e de Elisabeth Ferreira Ribeiro. A pretendente: **JESYCA MOREIRA BASTOS**, profissão: professora, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Cerqueira Cesar - SP, nascido aos: 03/03/1986, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Rafael Crispim Bastos e de Valdete Moreira Bastos.

O pretendente: **RENAN LUIS BRITO GODOY DA CRUZ**, profissão: engenheiro, estado civil: solteiro, naturalidade: em Belém - PA, nascido aos: 05/03/1991, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de José Luis Godoy da Cruz e de Regiane Ramos Brito Godoy. A pretendente: **NICOLE ALINE OKAMOTO GONÇALVES**, profissão: comerciante, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Indianópolis - SP, nascido aos: 22/08/1992, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Wlauder Robson Gonçalves e de Catarina de Acácia Okamoto Gonçalves.

O pretendente: **DANIEL TASSINI HOCHHEIM**, profissão: auxiliar de veterinária, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Jardim Paulista - SP, nascido aos: 20/06/1986, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Silvío Hochheim e de Mônica Torres Tassinari. A pretendente: **THAIS CARVALHO PINTO**, profissão: auxiliar de veterinária, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Saúde - SP, nascido aos: 05/05/1987, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Joel Costa Pinto e de Abigail de Jesus Carvalho Pinto.

O pretendente: **GUSTAVO GOMES**, profissão: auxiliar de escritório, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Bela Vista - SP, nascido aos: 21/08/1991, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Eva Aparecida Gomes. A pretendente: **WINNIE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA**, profissão: do lar, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital - SP, nascido aos: 19/01/1999, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Gilmar da Silva e de Ednalva Evangelista do Nascimento Silva.

O pretendente: **ROBSON AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**, profissão: engenheiro civil, estado civil: divorciado, naturalidade: nesta Capital, Alto da Mooca - SP, nascido aos: 07/01/1982, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Cesar Augusto Bueno de Oliveira e de Severina de Souza Bueno de Oliveira. A pretendente: **MARIA FERNANDA CAIRES RODRIGUES**, profissão: gestora de recursos humanos, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Tucuruvi - SP, nascido aos: 30/12/1988, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de José Nuno de Caires Rodrigues e de Adelia Gomes Rodrigues.

O pretendente: **ANGELO DE OLIVEIRA MAZZARELLA**, profissão: supervisor de treino de market, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Santana - SP, nascido aos: 13/12/1986, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Alfredo Mazzarella e de Sebastiana dos Santos de Oliveira Mazzarella. A pretendente: **PATRICIA GRANDIN**, profissão: professora, estado civil: divorciada, naturalidade: nesta Capital, Liberdade - SP, nascido aos: 12/11/1977, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Laercio Grandin e de Aparecida Agostinha Grandin.

O pretendente: **ELIZEU DE SOUZA**, profissão: autônomo, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital - SP, nascido aos: 27/04/1970, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Jonas Francisco de Souza e de Maria de Lourdes de Souza. A pretendente: **CLÁUDIA CORREIA DA SILVA**, profissão: autônoma, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Santana - SP, nascido aos: 16/09/1969, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Odilon Correia da Silva e de Irene Calado.

O pretendente: **CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA**, profissão: auxiliar de escritório, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Casa Verde - SP, nascido aos: 06/09/1989, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Jaime da Silva e de Maria Aparecida de Oliveira Silva. A pretendente: **JENIFFER DE BRITO ALEXANDRE**, profissão: assistente administrativo, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital - SP, nascido aos: 03/12/1993, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Eduardo Cavalcante Alexandre e de Marlene de Brito.

O pretendente: **ROBERTO NÓBREGA MIRANDA**, profissão: empresário, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Santana - SP, nascido aos: 18/06/1970, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Abel Higino da Costa Miranda e de Maria Judite Fernandes de Nóbrega. A pretendente: **MICHELLE FERNANDES DA SILVA ROSA**, profissão: dentista, estado civil: solteira, naturalidade: em Dourados - MS, nascido aos: 08/12/1976, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Luiz da Silva Rosa Junior e de Ana Rosa Fernandes da Silva Rosa.

O pretendente: **PAULO RICARDO GOMES DE SOUZA**, profissão: repositor, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital - SP, nascido aos: 04/05/1996, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Ricardo Gomes de Souza e de Marcela Cristina da Cruz Souza. A pretendente: **MARIA ANGELES VALENCIA BEZARES**, profissão: camareira, estado civil: solteira, naturalidade: Logroño - Espanha, nascido aos: 31/01/1999, residente e domiciliada em Espanha, filha de Daniel Valencia Rodriguez e de Elisabeth Bezares Agudo.

O pretendente: **FABIO DA CRUZ FERNANDES**, profissão: gerente administrativo, estado civil: divorciado, naturalidade: nesta Capital, Santo Amaro - SP, nascido aos: 24/06/1980, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Tristão de Freitas Fernandes e de Maria Leonilma Cruz Fernandes. A pretendente: **ROSANGELA ELEUTHERIO**, profissão: empresária, estado civil: divorciada, naturalidade: nesta Capital, Vila Guilherme - SP, nascido aos: 23/10/1978, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Stephan Eleutherio e de Maria de Lourdes Eleutherio.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Empresas & Negócios
www.netjen.com.br
Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leitões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para
TEL: 3106-4171

AGENDA DO **EMPRESÁRIO**®
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOI: **CENOFISCO**
SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

• Eficiência • Qualidade • Confiabilidade
OSFE CONTABIL 35 anos www.osfe-rmc.com.br

INCORPORAR COMISSÃO AO SALÁRIO
Empresa paga comissão ao funcionário sobre as vendas efetivadas, alguns meses ele não recebe, entretanto pretende suprimir o valor e incorporar ao salário, como calcular o valor da incorporação? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

QUANDO A EMPRESA EFETUA A RETENÇÃO DE INSS SOBRE OS SERVIÇOS TOMADOS, É OBRIGADA A ENCAMINHAR O COMPROVANTE DA GUIA RETIDA E PAGA, AO PRESTADOR DE SERVIÇO, QUAL A BASE LEGAL?
Esclarecemos que perante a legislação previdenciária não existe a obrigação da empresa contratante do serviço encaminhar comprovante da GPS recolhida para a contratada, salvo previsão em contrato de prestação de serviço.

TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS
Ocorreu alteração na legislação para a transferência de funcionários de uma empresa para outra do mesmo grupo econômico, como proceder? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

CONTRATAR FUNCIONÁRIO NA FUNÇÃO DE MOTOBÓY
Empresa pretende contratar funcionário na função de motoboy, fará jus ao adicional de periculosidade? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

DEMITIDO ANTES DE COMPLETAR UM ANO
Funcionário admitido em 11/01/2016 sendo o dia 31/12/2016 o último dia trabalhado do aviso indenizado, terá direito a receber seguro desemprego, há necessidade de realizar homologação? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

JORNADAS DE TRABALHO DIFERENCIADAS
Empresa possui jornada de 8h45 de segunda sexta-feira, pode praticar jornadas menores para alguns funcionários? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 anos **ORCOSE**
Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 - www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP